

Resolução CNRM N° 09, de 13 de julho de 2005

Dispõe sobre conteúdos do Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva.

O Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n° 80.281, de 05 de setembro de 1977, e a Lei n° 6.932, de 07 de julho de 1981, e considerando que a Medicina Esportiva constitui especialidade nos termos da Resolução N° 1.763/05 do Conselho Federal de Medicina, resolve:

Art. 1°. O Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva terá a duração de 03 (três) anos, com os seguintes conteúdos:

Primeiro Ano (R1)

Programa de treinamento em serviço : R1

Módulo clínico

Hospital ou outra unidade de saúde	Atividade	Carga horária	%
Unidade de internação em serviço de Clínica Médica Geral e por especialidades clínicas afins (cardiologia, pneumologia, endocrinologia, geriatria e pediatria)	Anamnese, exame físico, solicitação e interpretação de exames complementares, prescrição	432	15
Ambulatório geral e de especialidades clínicas afins	Atendimento aos pacientes, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico	720	25
Unidades básicas de saúde	Atendimento aos pacientes, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico. Reuniões comunitárias	576	20
Serviço de urgência e emergências	Participação em plantões no PS	432	15
Unidade de Terapia Intensiva	Atendimento aos pacientes internados em regime de plantão	144	5
Total		2304	80

Atividades teórico-complementares:

Atividades	Carga horária	%
Revisão de literatura	144	4
Sessões anátomo-clínicas	144	4
Sessões clínico-radiológicas	144	4
Ética e Bioética	144	4
Total	576	20

Segundo Ano (R2)

Programa de treinamento em serviço : R2

Módulo do aparelho locomotor I, atividades físicas e esportes I

Hospital ou outra unidade de saúde	Atividade	Carga horária	%
Ambulatório de Ortopedia e Traumatologia	Atendimento aos pacientes, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico	576	20
Ambulatório de Reumatologia	Atendimento aos pacientes, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico	288	10
Serviço de reabilitação do aparelho locomotor	Indicar os procedimentos a serem utilizados e acompanhar e avaliar os pacientes.	144	5
Serviço de urgência e emergências em traumatologia	Participação em plantões em PS e em jogos	432	15
Imagemologia do aparelho locomotor	Indicação e interpretação de exames de radiografia convencional, ultra-som, TC e RM	144	5
Laboratório de biomecânica desportiva	Indicação, realização e interpretação de testes de marcha, movimentos esportivos e ensaios matérias.	144	5
Laboratório de fisiologia e avaliação do exercício	Indicação, participação e interpretação de testes específicos para avaliação do exercício	720	25
Serviço de nutrição esportiva	Avaliação do estado nutricional, indicação de dietas e acompanhamento	144	5
Total		2592	90

Atividades teórico-complementares:

Atividades	Carga horária	%
Revisão de literatura	72	
Sessões anátomo-clínicas	72	4
Sessões clínico-radiológicas	72	4
Epidemiologia	72	4
Total	288	10

Terceiro Ano (R3)

Programa de treinamento em serviço : R3

Módulo do aparelho locomotor II, atividades físicas e esportes II

Hospital ou outra unidade	Atividade	Carga horária	%
Atividades físicas na infância. Escolas públicas, clubes, centros esportivos e ambulatórios	Atendimento às crianças, orientação sobre exercícios físicos, avaliação	144	5
Atividades físicas no adulto. Clubes e centros desportivos e ambulatórios	Atendimento aos adultos, orientação sobre exercícios físicos, avaliação	144	5
Atividades físicas no idoso. Casa de repouso, clubes e centros desportivos e ambulatórios	Atendimento aos idosos, orientação sobre exercícios físicos, avaliação	144	5
Atividade física adaptada. Centros desportivos, instituições de assistência e escolas de Educação Física	Avaliação, prescrição e supervisão de programas para deficientes físicos e mentais (paralisado cerebral, amputados, etc)	144	5
Esporte de alto rendimento. Clubes e centros desportivos, núcleos e centros de treinamento	Avaliação e supervisão de treinamento de esportes competitivos (individuais e coletivos).	288	10
Serviço de reabilitação Programa de reabilitação especial	Atividade física para cardiopatas, pneumopatas, diabéticos, etc .	288	10
Complexos poliesportivos	Atendimento aos atletas durante eventos esportivos. Acompanhamento de delegações e competições poliesportivas.	288	10
Atividade em academias	Avaliação do aluno, orientação do exercício, acompanhamento e avaliação	288	10
Ortopedia e medicina do esporte Ambulatórios de subespecialidades ortopédicas.	Atendimento aos atletas lesionados, solicitação e interpretação de exames complementares, planejamento terapêutico	864	30
Total		2592	90

Atividades teórico-complementares:

Atividades	Carga horária	%
Revisão de literatura	72	
Sessões anátomo-clínicas	72	4
Sessões clínico-radiológicas	72	4
Metodologia científica e Bioestatística	72	4
Total	288	10

Art. 2º O Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva deverá atender aos dispositivos das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, respeitada a característica específica do programa.

Art. 3º Os plantões nos serviços de emergência e de acompanhamento de equipes esportivas deverão atender às normas previstas em Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente no que se refere à carga horária e à preceptoria.

Art. 4º A instituição responsável pelo Programa de Residência Médica de Medicina Esportiva poderá firmar convênios com clubes desportivos e outras unidades relevantes, objetivando contar com infra-estrutura necessária ao credenciamento da instituição e do respectivo Programa de Residência Médica.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NELSON MACULAN FILHO
Presidente da Comissão Nacional de Residência

(Publicada no D.O.U de 15/07/2005, Seção 1 pág 08)